

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 5ª VARA CÍVEL

Rua Sourbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-970 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos5cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0004866-22.2011.8.26.0566**

Classe - Assunto Outros Feitos Não Especificados - Assunto Principal do Processo <<

Nenhuma informação disponível >>

Requerente: Egle Keller Villas Boas

Tipo Completo da Nome da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível

Parte Passiva Principal >>

<< Nenhuma informação disponível

informação dis

. .

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

Vistos.

Trata-se de sobrepartilha dos bens deixados por *Olavo Villas Boas Filho*, a cuja partilha do espólio composto pela cota ideal de 1/96 de treze (13) imóveis (*matrículas nº 64.948*, *nº 52.789*, *nº 115.612*, *nº 115.613*, *nº 64.949*, *nº 115.608*, *nº 115.609*, *nº 115.610*, *nº 115.611*, *nº 64.952*, *nº 115.614*, *nº 115.615* e *nº 115.616*) concorrem a viúva-meeira e três (03) herdeiros filhos.

Os títulos dos herdeiros e dos imóveis acham-se corretamente juntados, e a situação tributária acha-se regularizada.

Isto posto, HOMOLOGO A SOBREPARTILHA dos bens deixados por *Olavo Villas Boas Filho*, atribuindo-os aos herdeiros na forma do plano de partilha de fls. 99/106, ressalvados eventuais erros e omissões.

Uma vez verificada a regularidade do recolhimento das custas do processo, observando-se o valor atribuído aos bens nas folhas de pagamento do plano de partilha de fls. 99/106, inclusive das custas iniciais, expeça-se o devido formal de partilha, após o que, regularizados os autos, ao arquivo.

P. R. I.

São Carlos, 14 de novembro de 2013.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA